



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira:

Ed. 1828, Pág. 03

"Dispõe sobre o expediente de trabalho nos dias 29/12/2023 e 02/01/2024 nas repartições públicas municipais."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos seguintes dias e horários:

I – Dia 29/12/2023 a partir das 12:00 horas;

II – Dia 02/01/2024 até 11:59 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente, devendo os secretários e/ou diretores baixar ordem de serviço nesse sentido.

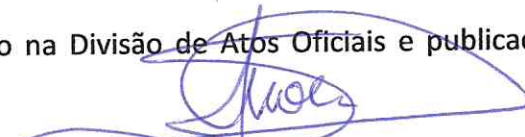
Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de dezembro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO